



PROCESSO : 0006065-33.2025.6.02.8000
INTERESSADO : Luciana Wander de Oliveira Melo e Gustavo Henrique Taveiros
ASSUNTO : Procedimento administrativo. Capacitação de servidores da SEALMOX. Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais". Participação em curso ministrado pela empresa Zênite. Possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação. Artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021. Autorização.

Decisão nº 4298 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata o presente procedimento da pretensão de contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, para a inscrição dos servidores Luciana Wander de Oliveira Melo e Gustavo Henrique Taveiros, ambos lotados na Seção de Almoxarifado - SEALMOX, no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", a ser realizado nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, na modalidade presencial, conforme Memorando nº 870/2025 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEALMOX (1780373).

A instrução processual contou, entre outros, com o Documento de Formalização da Demanda - DFD (1780416), as consultas de regularidade (1793325 e 1794483), a Declaração de Inexistência de Nepotismo (1796103) e o Parecer nº 1245/2025 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1796845).

Destaco a Informação nº 4857 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF (1793246), a qual consolidou os elementos técnicos e orçamentários, registrando que, embora o evento não conste do Plano Anual de Capacitação - PAC 2025, há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos. No mesmo documento, estimou-se o custo total de R\$ 24.116,96 (vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos), compreendendo R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) a título de inscrições, R\$ 6.566,96 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) em diárias e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para passagens aéreas.

Por sua vez, a AJ-DG no Parecer nº 1245/2025 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1796845) concluiu pela viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cuja inviabilidade de competição é reconhecida.

Em sede de conclusão, a Direção-Geral reconheceu a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, e submeteu o presente procedimento à consideração superior para deliberação.

Assim, AUTORIZO a contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), para fins de inscrição dos servidores Luciana Wander de Oliveira Melo e Gustavo Henrique Taveiros no Seminário "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações da Administração e das Estatais", a realizar-se nos dias 15 e 16 de outubro de 2025, em São Paulo/SP.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 29/09/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1800561** e o código CRC **3A784C77**.

0006065-33.2025.6.02.8000

1800561v3